

15.. 63
Proc.. CRO-SE 213/21
Rúbrica

DESPACHO DA CPL

DESPACHO DA CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Salienta-se que a **TESOURARIA/CRO-SE**, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA DA SEDE DO CRO-SE PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, conforme detalhamento abaixo:

- 1.1) Realizar assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de auxiliá-los no julgamento das propostas de preços que serão ofertadas pelas futuras empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;
- 1.2) Realizar assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de auxiliá-los no julgamento dos documentos de habilitação – qualificação técnica, que serão apresentados pelas futuras empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;
- 1.3) Realizar assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de auxiliá-los no julgamento de impugnações, pedidos de esclarecimentos e/ou recursos administrativos de cunho técnico, que envolvam conhecimentos da área de engenharia/arquitetura, todos eles relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;
- 1.4) Realizar a fiscalização da futura reforma, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, conforme detalhamento a seguir:
 - A) Verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e as normas aplicáveis;
 - B) Verificação e aprovação dos relatórios de medição de obras fornecidos pelo Responsável Técnico da obra;
 - C) Opinar sobre aditamentos contratuais;
 - D) Comunicar a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a CONTRATADA a multa ou a rescisão contratual;
 - E) Fazer o controle visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das condições em contrato;
 - F) Ajudar a solucionar incoerências, falhas e omissões eventuais em projeto ou possíveis dúvidas que possam existir;
 - G) Emitir declaração de início e fim de obra;
 - H) Manter constante comunicação com o responsável administrativo designado pelo CRO/SE, informando-o sobre questões relativas à obra.

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$	R\$ 32.400,00
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 (DEZ) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO – I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

Destaca-se que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE;

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO
OFICINA DE PROJETOS Arquitetura e Engenharia CNPJ 32.710.477/0001-57	32.400,00	R\$ 32.400,00
PROENGE Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ 00.855.980/0001-04	33.000,00	OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57
RUI ALMEIDA RC Projetos e Construções Ltda. CNPJ 32.888.877/0001-57	32.520,00	

B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);

C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão.**

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídico deste Conselho, em especial quanto a:

- I) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação;
- II) Análise da MINUTA DE CONTRATO apensada.

ARACAJU/SE, 08.10.2021.


RENNE TELES MENDEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA PRIMO
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE